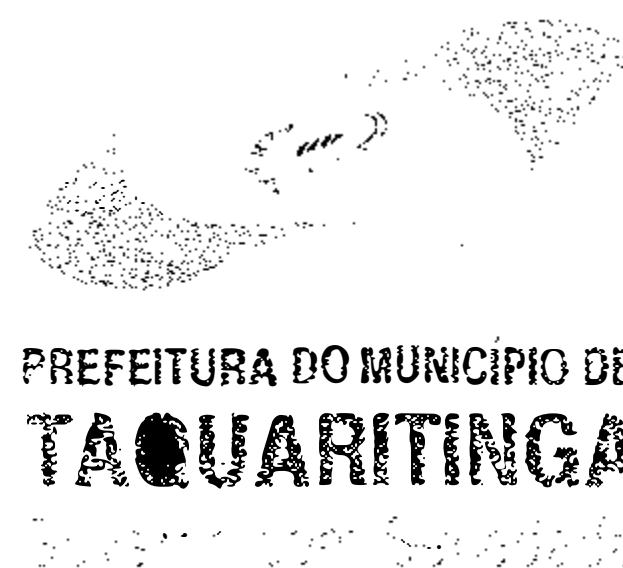


Decreto nº 3.531, de 1º de outubro de 2008.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Marília Galera, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.



José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 092/2008, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5375/2008 da Municipalidade,

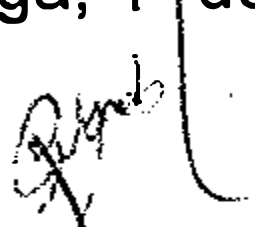
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Marília Galera**, exercendo as funções do cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, III, "d" da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, III, "b" da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão